



Projeto de Lei Nº 103/2025

“Dispõe sobre estabelecer a sinalização contendo todos os símbolos prioritários nas vagas especiais destinadas ao público que trata esta lei, em estabelecimentos, vias e logradouros públicos de todo o município de Itapevi, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Estabelece a sinalização contendo todos os símbolos prioritários nas vagas especiais destinadas ao público que trata esta lei, em estabelecimentos, vias e logradouros públicos de todo o município de Itapevi.

Art. 2º Os estabelecimentos abertos ao público de uso público ou privado, de uso coletivo e em vias públicas, devem dispor de 15 (quinze por cento) do total de vagas reservadas para o público especificado nesta lei.

§ 1º As vagas de estabelecimentos, vias e logradouros públicos descritas nesta lei deverão ter sinalização vertical e horizontal contendo todos os símbolos prioritários, em todo o município de Itapevi.

§ 2º Entende-se por prioritários as pessoas com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os idosos, as gestantes, e os que têm Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 3º Os símbolos a serem adotados serão os já em uso para pessoas com deficiência, idosos, gestantes, incluindo entre eles o laço estampado com um quebra-cabeça colorido para representar as pessoas com TEA.



§ 4º Terão direito a fazer uso dessas vagas os grupos especificados no § 2º, sejam eles condutores ou passageiros.

Art. 3º Fica a critério do Poder Executivo designar as Secretarias responsáveis para acompanhar e fiscalizar a adequação desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta dias), da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

18/03/2025

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora - PODEMOS



Alguns Símbolos Prioritários

Pessoa com
deficiência física



Pessoa Idosa



Gestante



Autismo





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J6C4XA923A5W9GY0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J6C4-XA92-3A5W-9GY0

